



Ofício n.º 006/2026

Santiago, 27 de março de 2026

À
Prefeitura de Santiago/RS
Setor de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato, neste ato representada por SIMONE CIPOLATT DE OLIVEIRA BURMANN, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 27/03/1985, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1088934417, expedida por SSP/RS em 08/02/2017 e do CPF 010.779.180-38, residente e domiciliada na Cidade de Santiago/RS, na qualidade de Gerente Geral de Rede, vem, respeitosamente perante V. Exa., com respaldo no item 4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026 Processo Administrativo nº 00022/2026, solicitar esclarecimentos aos seguintes termos do Edital de retificação nº05/2026, que segue.

No intuito de garantir a correta interpretação do Edital e a ampla competitividade do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento acerca do disposto no item 7.4.4 letra b do Edital, que exige a apresentação de:

“Declaração formal de que a funcionalidade PIX via tecnologia Web-Service/API, incluindo a tecnologia de QR Code Dinâmico, irá se integrar aos sistemas de arrecadação da Prefeitura Municipal de Santiago utilizados atualmente.”

Sobre o referido item, esclarecemos que:

1. A **integração para fins de geração de QR Code Dinâmico no PIX** é realizada, tecnicamente, **por meio de API ou mediante troca de arquivos no padrão Febraban CNAB 750**, não sendo executada por tecnologia de *webservice* convencional;
2. A CAIXA dispõe de **manual técnico de integração**, destinado aos responsáveis pelo desenvolvimento ou manutenção dos sistemas de arrecadação da Prefeitura Municipal (sejam equipes próprias ou empresas contratadas), contendo todas as orientações necessárias à implementação da referida integração;



3. Ressaltamos que o **serviço de PIX com QR Code Dinâmico já se encontra plenamente operante na CAIXA**, sendo utilizado por diversos outros entes e clientes, de modo que a efetiva integração depende de **adequações e ajustes nos sistemas atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal**, os quais não são de gestão ou responsabilidade da instituição financeira;

Diante do exposto, solicitamos esclarecer se estará atendida a exigência mediante a declaração de disponibilidade da tecnologia e do suporte técnico necessário, considerando que a implementação final depende de adequações nos sistemas da Prefeitura.

Santiago, 27 de março de 2026

SIMONE CIPOLATT DE OLIVEIRA BURMANN

Gerente Geral de Rede

Ag. Santiago 0503